



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL N° 0591/GAB/PMMN/2014**  
**DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Monte Negro - RO, Jair Miotto Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Artigo 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00 (**Oitenta Mil Reais**) conforme a seguir:

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0042.2056- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
R\$: 21.000,00 (Vinte Um Mil Reais)  
Ficha: 249

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0070.2047- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAS FIXO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
R\$: 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais)  
Ficha: 274

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0070.2047- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica  
R\$: 8.000,00 (Oito Mil Reais)  
Ficha: 276

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0070.2143-AUXILIOS - PROGRAMA MAIS MÉDICO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação  
R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
Ficha: 483



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0070.2143- AUXÍLIOS - PROGRAMA MAIS MÉDICO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições  
R\$: 7.000,00 (Sete Mil Reais)  
Ficha: 484

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0072.2055- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica  
R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
Ficha: 298

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0070.2068- MANUTENÇÃO DO CÁ-FINANCIAMENTO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica  
R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)  
Ficha: 268

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.0071.2077- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais)  
Ficha: 303

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0071.2078- MANUT DO PROG VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)  
Ficha: 30

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

  
**Jair Miotto Junior**  
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado em

31/10/2014  
30/11/2014

  
Catiani  
Chefe de Gabinete  
Port. 003/GAB/2014